LEI N° 1326/2021.
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da denominação de logradouro público municipal e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua 4, localizada no Bairro 3 Irmãos, no município de Pedra Preta-MT, passa a ser denominado de "Rua Naomi Miyake da Silva".

Art. 2º Compete ao Executivo Municipal tornar pública a alteração da nomenclatura de que trata a presente Lei, registrá-la nos seus sistemas, inseri-la nos mapas da cidade e promover a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

conselho na prestação de contas, passando para todos os membros presentes que foi finalizado o Demonstrativo de 2020 por parte da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, e que já está disponível para o conselho visualizar e fazer avaliação das contas ali prestadas, e a forma que foram os gastos, e após fazer aprovação, esclareceu ainda que após a publicação da Ata e Resolução no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o conselho tem que finalizar no sistema e aprovar o preenchimento do Demonstrativo da prestação de contas exercício de 2020. Em seguida foi entregue aos conselheiros uma via do Demonstrativo impresso para apreciação e análise, os quais após verificar e avaliar os gastos aprovaram por unanimidade a prestação de contas exercício de 2020, e se posicionaram dizendo que o dinheiro tem que ser usado da melhor forma possível prestando serviço de qualidade, para beneficiar os usuários que dele necessitar, e autorizam a regulamentação por resolução. Sem mais para o momento, a Secretária Executiva colocou a palavra à disposição dos conselheiros, não havendo manifestação agradeceu a presença de todos. Nada mais a relatar, deu por encerrada a reunião às 10h10min. Eu, Sara Jose Martins Farias, Secretária Executiva, lavrei a ata, que segue assinada por mim e pelos presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI N° 1326/2021 - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL - RUA NAOMI MIYAKE DA SILVA

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da denominação de logradouro público municipal e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° A Rua 4, localizada no Bairro 3 Irmãos, no município de Pedra Preta-MT, passa a ser denominado de "Rua Naomi Miyake da Silva".

Art. 2° Compete ao Executivo Municipal tornar pública a alteração da nomenclatura de que trata a presente Lei, registrá-la nos seus sistemas, inseri-la nos mapas da cidade e promover a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

PORTARIA N° 745/2021 - AFASTAMENTO SERVIDORA GESTANE - KAMILLY KAROLINE VIEIRA DO NASCIMENTO

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre afastamento de servidora grávidae dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei n° 14.151/2021 de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

CONSIDERANDO o Oficio n° 931/2021/GESTÃO DO SUS.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica determinado o afastamento da servidora grávida abaixo relacionada, nos termos da Lei 14.151/2021, sem prejuízo do recebimento do salário:

Nome	Função	Lotação
Kamilly Karoline Vieira do Nascimento	Agente de Combate às Endemias	Secr. Municipal de Saúde

Art. 2° - Caberá a Secretaria afastar a servidora e providenciar para que exerça as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – COMPETÊNCIA 12/2021

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato: **014/2021**

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Rosangela de Souza Rosa

Objeto O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professor (a) de Artes, Língua Portuguesa e Estrangeira**, para desempenhar suas funções na Escola Municipal Ari Griesang, lotado(a) junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, com as atribuições previstas na Lei Complementar n° 017/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e ao Regime Geral da Previdência Social.

O (A) CONTRATADO(A) se obriga a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se inclusive, no que couber às sanções disciplinares.

Vigência: 01 de abril de 2021 até 19 de fevereiro de 2022, visto que a mesma encontra-se afastada pelo INSS.

Valor Base: **R$ 2.272,91 (Dois mil duzentos e setenta e dois reais, noventa e um centavos),** que será pago mensalmente.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato: **122/2021**

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Daiane Ribeiro de Souza

Objeto O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora Pedagoga**, para desempenhar suas funções no Centro Educacional Adriana Susi Milhomem F. da Silva, em substituição a Professora Maria Aparecida dos Santos que designada através da Portaria n°256/2021 para atuar como Presidente do Conselho Municipal de Educação, lotado(a) junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, com as atribuições previstas na Lei Complementar n° 017/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 30**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
SECRETARIA GERAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 002/2022/ADM

Pedra Preta, 04 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: **Encaminhar Leis**

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente expediente para reportar-me a Vossa Excelência no intuito de encaminhar vias originais das Leis nº 1322/2021, 1323/2021, 1324/2021, 1325/2021, 1326/2021 e 1327/2021, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

Aguinaldo Nunes Barbosa
Secretário Geral e Coordenador Administrativo
Portaria nº 120/2021

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000020

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/01/04000020

Número / Ano	000020/2022
Data / Horário	04/01/2022 - 17:08:14
Assunto	LEIS Nº 1322, 1323, 1324, 1325, 1326 E 1327/2021 E SUAS PUBLICAÇÕES.
Interessado	Aguinaldo N Barbosa - Sec Geral Coord Adm PMPP
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	141
Emitido por	Cidinha